PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DOPARANÁ

Autos n.º 0012030-24.2025.8.16.0017

G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\Baesso\5 - RMA\2026\08\Doc 01 – ago2026 - Baesso.docx

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, já devidamente qualificada, neste ato por seu sócio administrador e advogado adiante assinado, na qualidade de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **BAESSO TRANSPORTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, também qualificada anteriormente, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina o art. 22, II, "a" e "c" da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") de **agosto/2026** (doc. 01) em anexo.

Era o que tinha a informar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781

Fábio Chemin Gadens
OAB/PR 50.744

Rua Cel. Brasilino Moura . 683 . Ahú . CEP 80.540-340
Curitiba - PR
+55 41 3352.8363

Av. das Nações Unidas . 14171 . 15º andar . Torre B . Morumbi . CEP 04794-000
São Paulo - SP
+55 11 3568.2034

Rodovia SC-401 . 3116 . Piso L6 Saco Grande . CEP 88.032-000
Florianópolis - SC
+55 47 99235.6932

bbs.advogados braziliobacellarshirai | bbsadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3D 5TF2Z QU9WB 7EUQY

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf



RMA N.º 14 – AGOSTO/2026

BAESSO TRANSPORTES LTDA.

AUTOS N.º 0012030-24.2025.8.16.0017 – 2.ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

SUMÁRIO

1. Informações Cadastrais e Estrutura Societária 3
2. Informações Gerais 4
2.1. Informações Prestadas pela Empresa 4
2.2. Checklist de Documentos 4
2.3. Considerações da Administradora Judicial 5
2.4. Informações e Análises Prejudicadas pela Ausência de Documentação 6
3. Quadro de Colaboradores 8
4. Posição Contábil e Patrimonial 9
4.1. Faturamento 10
4.2. Ativo 11
4.3. Passivo 14
4.4. DRE 17
5. Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa 20
6. Observações Gerais 24
7. Relação de Credores 25
8. Fatos Relevantes 26
9. Principais Movimentações Processuais 26
10. Considerações Finais 28
Contato Equipe 29

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão Social	BAESSO - TRANSPORTES LTDA			
CNPJ	29.720.693/0001-79			
Data Abertura	20/02/2018			
Natureza Juridica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Situação Cadastral	Ativa			
Porte	ME			
Endereço	AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI, N 10089 - JARDIM UNIVERSO - MARINGA/ PR			
Cidade	MARINGA			
Estado	PARANÁ			
CEP	87.060-460			
Filiais	Não tem.			
CNAE Principal	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e			
CNAE Secundário	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
Capital Social	R$30.000,00			
Sócios	Nome	Qualificação	Participação Capital Social	
			%	R$
	FLAVIO ROMERO PAULINO	Sócio-Administrador	100,00%	R$30.000,00

Fonte: Receita Federal



No curso da competência de agosto/2026, não foram identificadas alterações na atividade empresarial, na estrutura societária ou nos órgãos de administração da Recuperanda, tampouco abertura ou encerramento de estabelecimentos.

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

A Recuperanda encaminhou, parcialmente, os documentos contábeis e administrativo-financeiros referentes à competência de agosto/2026 (recebidos em 02/10/2026), o que possibilitou a elaboração do presente relatório.

2.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Período: Agosto de 2026

✗	Relato dos principais atos e fatos ocorridos no mês
✗	Relação atualizada da composição do Ativo Imobilizado
✓	Relatório de Faturamento Fiscal por unidade/filial deste mês
✓	Fluxo de caixa realizado x projetado
✓	DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (método direto ou Indireto) deste mês
✓	Balancete Sintético Nível 3 deste mês
✓	Balancete Analítico Nível 5 deste mês
✓	Livro Razão com Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinado deste mês
✗	Balanço Patrimonial devidamente assinado deste mês
✓	Demonstração Resultado devidamente assinada deste mês
✗	Extratos Bancários deste mês
✓	Relatório Completo da Folha de Pagamento deste mês
✓	Quadro de colaboradores e evolução deste mês (CLT, Autônomos, Diretores e PJ) veio somente CLT
✗	Declaração completa e recibo de entrega: FGTS digital deste mês
✓	Declaração completa e recibo de entrega: DCTFWEB deste mês veio somente o recibo de entrega
✗	Declaração completa e recibo de entrega: EFDs (Reinf, Contribuições e Fiscal)
n/a	Declaração completa e recibo de entrega: SPEDs (ECD e ECF)
✗	Demonstrativo analítico do Passivo Tributário (Municipal, Estadual e Federal) deste mês
✓	Relatório de situação fiscal atualizado e extrato das pendências: Federal, Estadual e Municipal (e-CAC, Regularize, etc.) parcial
n/a	Relatório Completo do Registrato por Unidade/Filial (CCS, Pix e SCR)
n/a	Comprovantes de pagamentos credores RJ deste mês

Legenda:

✓ Documentos entregues pela recuperanda

✗ Documentos não entregues

n/a Documentos não solicitados ainda

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

2.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Entende esta Administradora Judicial que a Recuperanda encaminhou os documentos minimamente pertinentes, o que possibilitou sua análise e a elaboração do presente relatório.

Vale registrar a ressalva de que os demonstrativos e gráficos apresentados no relatório mensal são baseados na documentação contábil disponibilizada em cada competência pela Recuperanda, podendo haver algumas distorções na comparação entre os períodos demonstrados, essas resultantes de lançamentos e procedimentos retroativos de fechamento e encerramento contábil por parte da contabilidade responsável.

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

2.4. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PREJUDICADAS PELA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Em atendimento ao item II, "v", da decisão de mov. 279.1, discriminam-se a seguir os itens de documentação ainda pendentes de entrega pela Recuperanda, desde quando são solicitados e o prejuízo concreto que sua ausência produz sobre a fiscalização exercida por esta AJ.

Item pendente	Desde quando solicitado / prejuízo concreto à fiscalização
Extratos bancários (todas as contas)	Solicitado reiteradamente desde a competência de julho/2025. Nunca foi entregue em nenhuma competência em formato servível. Observa-se que o único extrato bancário disponibilizado, referente a jul/25, foi apresentado em formato OFX, formato eletrônico destinado à troca de dados entre sistemas financeiros, o que inviabiliza sua análise. Prejuízo concreto: impossibilita a conciliação bancária mensal, a verificação do efetivo pagamento de despesas, folha e credores, e a checagem de eventual movimentação atípica ou pagamento a terceiros não relacionados à Recuperanda.
Relação atualizada da composição do Ativo imobilizado	Solicitada desde o início do acompanhamento (jul/2025). Nunca entregue. Prejuízo concreto: o controle patrimonial apresentado neste RMA foi suprido por esta AJ a partir do cotejo entre a petição inicial e os saldos contábeis, sem possibilidade de conferência bem a bem.
Balanço Patrimonial assinado	Solicitado mensalmente. Nunca entregue em separado e assinado; suprido por esta AJ a partir do balancete. Prejuízo concreto: ausência de responsabilização formal da administração da Recuperanda sobre as demonstrações.
Demonstrativo analítico do Passivo Tributário (Municipal, Estadual e Federal)	Solicitado mensalmente, nunca entregue. Prejuízo concreto: impossibilita a checagem dos saldos devedores existentes com o saldo registrado contabilmente.

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Declaração completa e-Social, Declaração completa DCTFWeb, FGTS Digital e EFDs de dez/2025	Solicitados desde o encerramento da competência dez/2025. Recebidos apenas documentos de nov/2025 em lote retroativo (jan/2026); nada recebido especificamente de dez/2025 até o fechamento deste relatório, à exceção do recibo de entrega da DCTFWeb. Prejuízo concreto: impossibilita a verificação integral do cumprimento das obrigações acessórias tributárias e trabalhistas da competência.
Relato de atos e fatos relevantes do mês	Solicitado mensalmente. Nunca entregue. Prejuízo concreto: a AJ depende exclusivamente de sua própria pesquisa documental para identificar eventos relevantes, sem a via direta de informação da administração.

Também não foram informadas, pela Recuperanda, a discriminação do passivo extraconcursal e das obrigações constituídas após o ajuizamento. Registre-se, ainda, que o passivo concursal deveria estar segregado nos próprios relatórios contábeis, em conta sintética específica ("Quadro Geral de Credores" ou "Relação de Créditos Sujeitos à RJ") e em contas analíticas por classe. A Recuperanda enviou arquivo nominado "QUADRO GERAL DOS CREDORES", mas ele não discrimina o passivo extraconcursal, apenas reproduz os saldos do balancete, incluindo obrigações constituídas após o pedido.

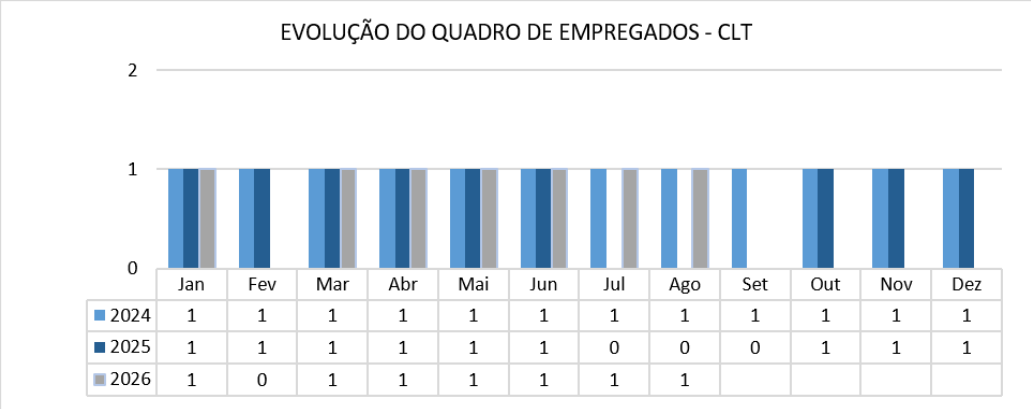
Quanto à conciliação bancária, não é possível realizá-la em sentido estrito (confronto entre saldo contábil e saldo confirmado por extrato bancário externo), pois nenhum extrato bancário foi disponibilizado pela Recuperanda em qualquer competência acompanhada por esta AJ até o presente relatório. Os saldos demonstrados no Balanço Patrimonial do presente relatório refletem exclusivamente os registros contábeis (balancete).

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

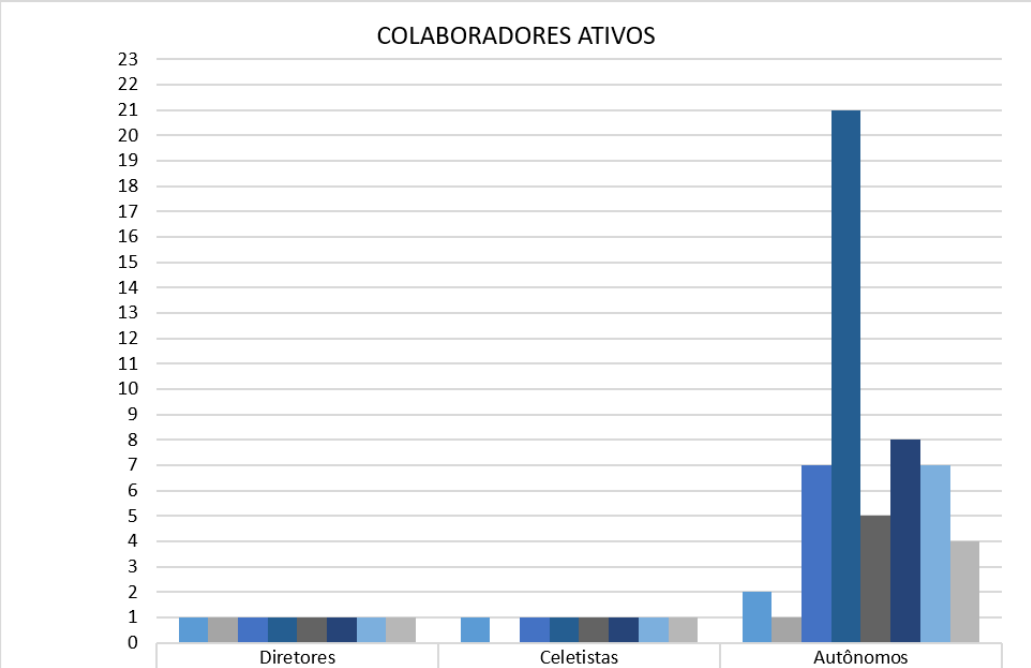
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

3. QUADRO DE COLABORADORES



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2025	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1
2026	1	0	1	1	1	1	1	1				



	Diretores	Celetistas	Autônomos
jan/26	1	1	2
fev/26	1	0	1
mar/26	1	1	7
abr/26	1	1	21
mai/26	1	1	5
jun/26	1	1	8
jul/26	1	1	7
ago/26	1	1	4

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

A folha de pagamento de agosto/2026 registra 1 (um) motorista celetista (Jose Marcos Lima Araujo), além de 4 (quatro) motoristas autônomos (Aldemir Andrade Lima, Angelo Maximo Santos de Jesus, Leandro Antonio Bertola e Silvanio Sotti) e 1 (um) diretor/sócio gerente com pró-labore (Flávio Romero Paulino), totalizando 6 (seis) pessoas remuneradas na competência. O total geral da folha foi de R$ 11.906,99 em proventos, R$ 1.402,28 em descontos e R$ 10.504,71 líquido.

Não foi possível confirmar o efetivo pagamento desses valores, pois, como já destacado, nenhum extrato bancário foi disponibilizado pela Recuperanda em nenhuma competência.

A Recuperanda ainda não prestou informações mais detalhadas quanto à evolução e composição do quadro de colaboradores, o demonstrativo disponibilizado se restringiu aos celetistas, sem mencionar autônomos e diretores.

4. Posição Contábil e Patrimonial

Com base nos documentos disponibilizados e nos procedimentos de análise realizados pela Administração Judicial, não foram identificadas, até o momento, inconsistências que impeçam a compreensão dos dados apresentados, ressalvadas as limitações expressamente apontadas neste relatório decorrentes da ausência de documentos.

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade. Todavia, ressalva eventuais questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos pendentes de resposta por parte da Recuperanda.

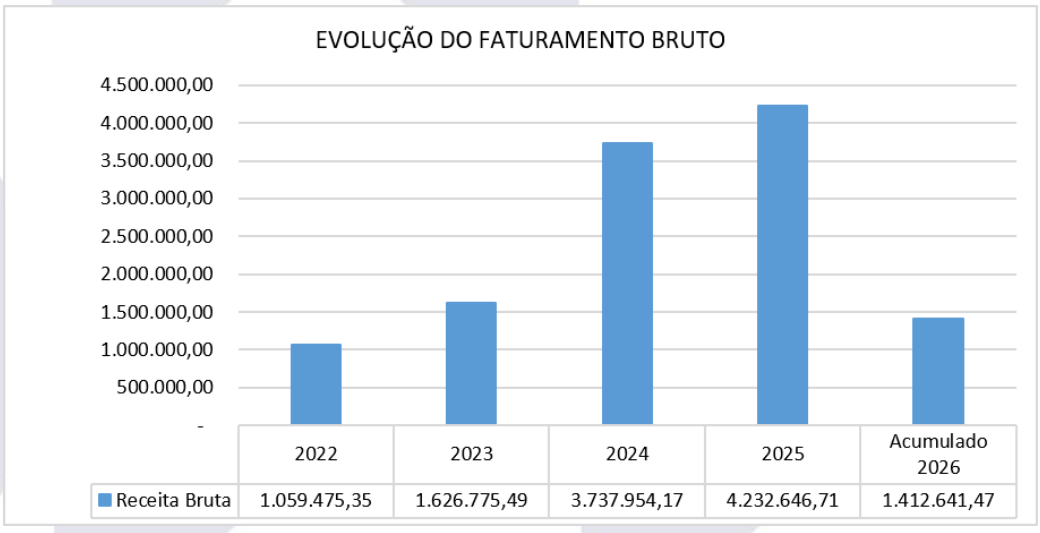
PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Ademais, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de auditoria, procedimento que não está dentro do escopo de trabalhos desta Administradora Judicial.

Ressalta-se que a adequação legal e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda são de inteira responsabilidade da empresa e de seu contador, nos termos dos arts. 1.177 e 1.178 da Lei n.º 10.406/2002 e dos arts. 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018.

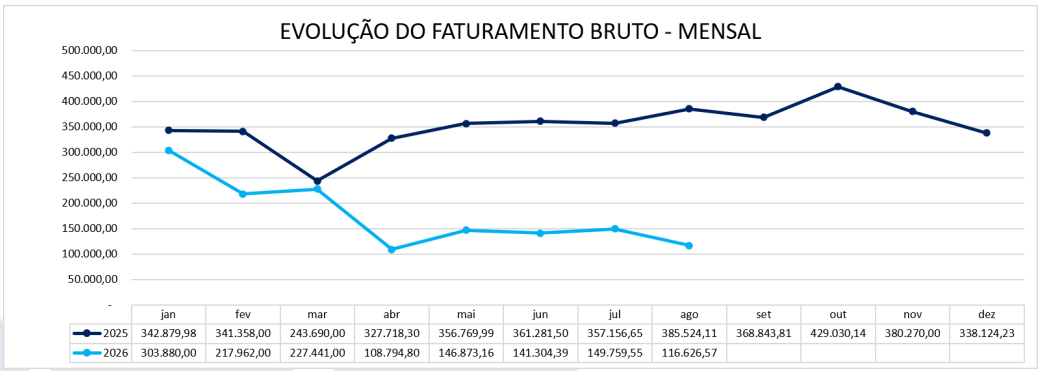
4.1. FATURAMENTO



	2022	2023	2024	2025	Acumulado 2026
Receita Bruta	1.059.475,35	1.626.775,49	3.737.954,17	4.232.646,71	1.412.641,47

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

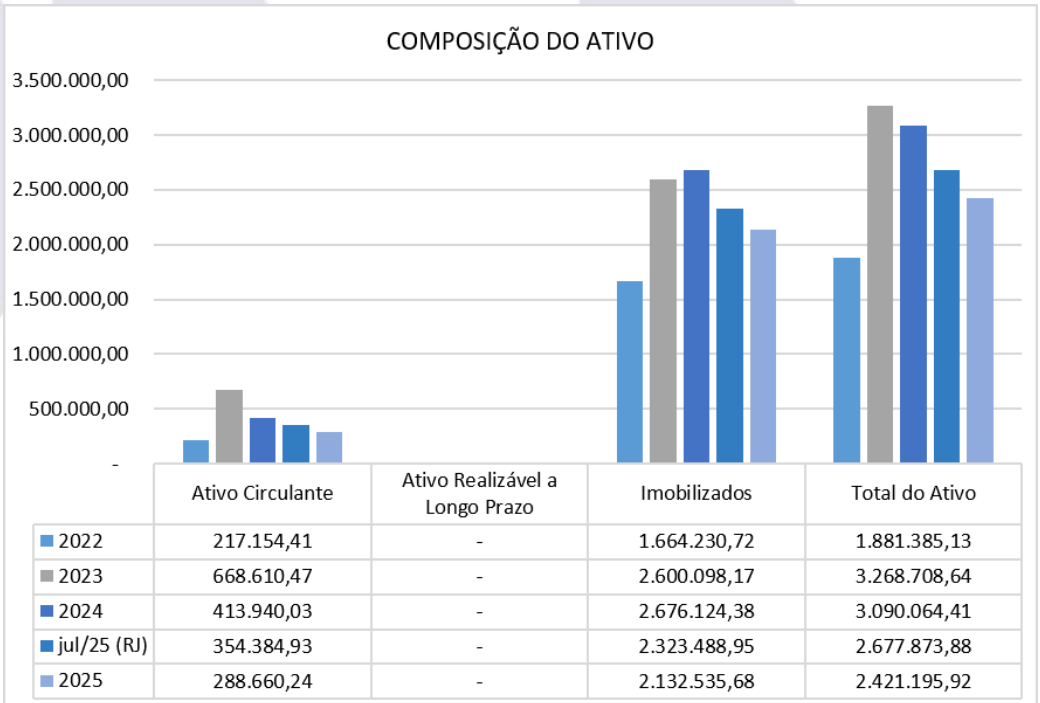


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2025	342.879,98	341.358,00	243.690,00	327.718,30	356.769,99	361.281,50	357.156,65	385.524,11	368.843,81	429.030,14	380.270,00	338.124,23
2026	303.880,00	217.962,00	227.441,00	108.794,80	146.873,16	141.304,39	149.759,55	116.626,57				

Esclarece-se que a Recuperanda não possui filiais, razão pela qual o faturamento apresentado corresponde à totalidade da atividade empresarial.

4.2. ATIVO

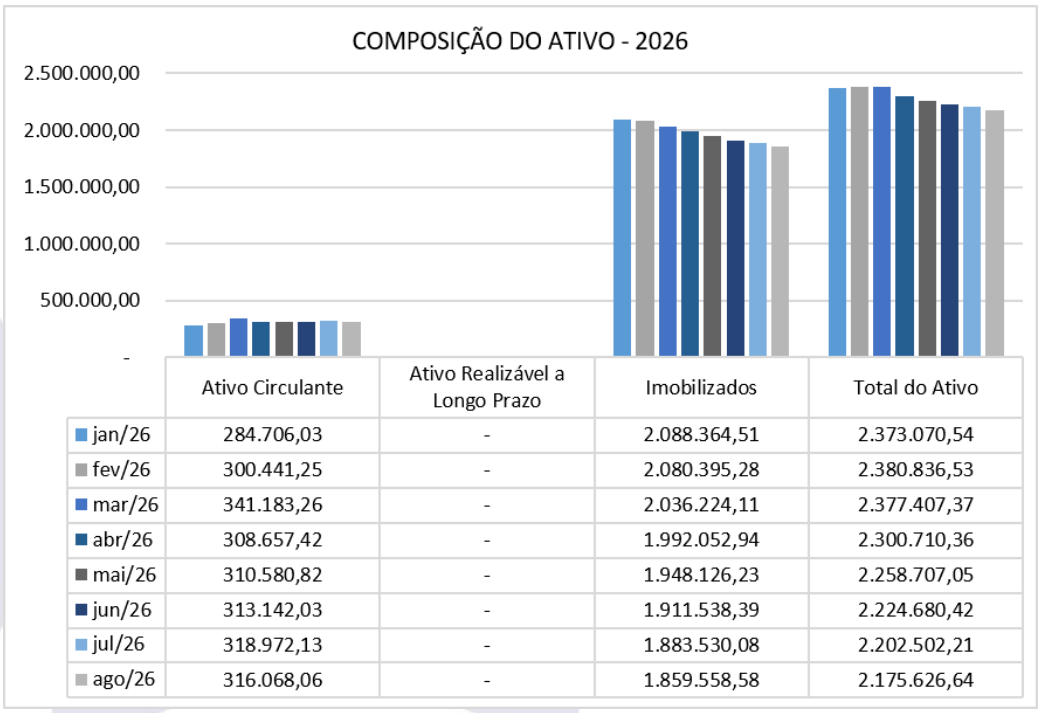
Com relação ao ativo, conforme o demonstrativo apresentado, verificou-se a seguinte situação:



	Ativo Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	Imobilizados	Total do Ativo
2022	217.154,41	-	1.664.230,72	1.881.385,13
2023	668.610,47	-	2.600.098,17	3.268.708,64
2024	413.940,03	-	2.676.124,38	3.090.064,41
jul/25 (RJ)	354.384,93	-	2.323.488,95	2.677.873,88
2025	288.660,24	-	2.132.535,68	2.421.195,92

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD



	Ativo Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	Imobilizados	Total do Ativo
jan/26	284.706,03	-	2.088.364,51	2.373.070,54
fev/26	300.441,25	-	2.080.395,28	2.380.836,53
mar/26	341.183,26	-	2.036.224,11	2.377.407,37
abr/26	308.657,42	-	1.992.052,94	2.300.710,36
mai/26	310.580,82	-	1.948.126,23	2.258.707,05
jun/26	313.142,03	-	1.911.538,39	2.224.680,42
jul/26	318.972,13	-	1.883.530,08	2.202.502,21
ago/26	316.068,06	-	1.859.558,58	2.175.626,64

Balanço Patrimonial

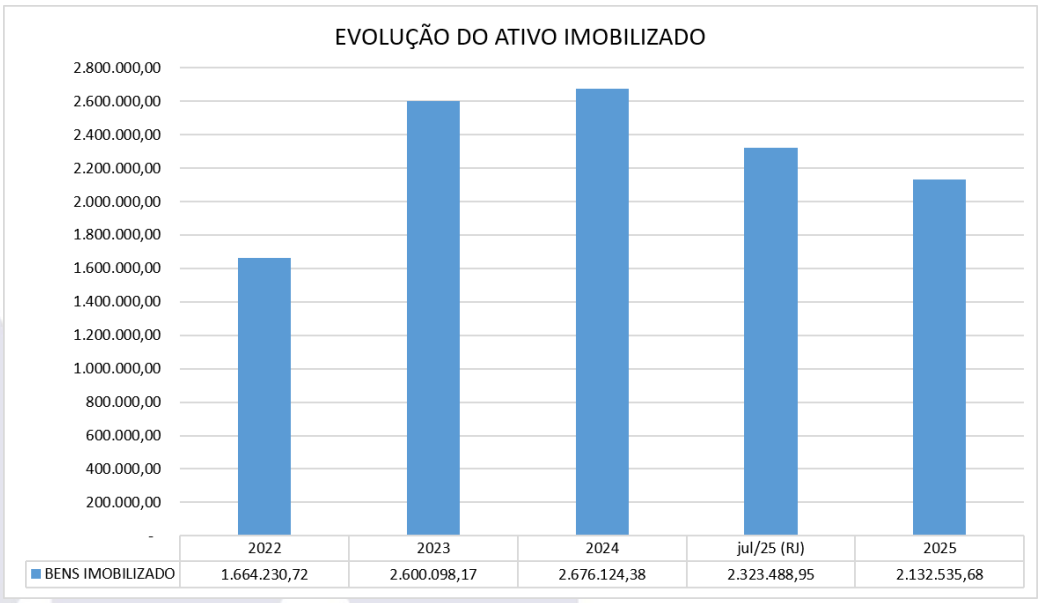
ATIVO	jul/25 (RJ)	% AV	jul/26	% AV	ago/26	% AV	% AH Mês Anterior	% AH Mês RJ
DISPONIBILIDADES	**33.050,97**	1,23%	**68.448,51**	**3,11%**	**60.297,28**	**2,77%**	**-11,91%**	**82,44%**
CAIXA	7.903,14	0,30%	535,41	0,02%	303,51	0,01%	-43,31%	-96,16%
BANCOS	2.525,41	0,09%	2.525,41	0,11%	2.525,41	0,12%	0,00%	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.622,42	0,84%	65.387,69	2,97%	57.468,36	2,64%	-12,11%	154,03%
OUTROS CRÉDITOS	**321.333,96**	**12,00%**	**250.523,62**	**11,37%**	**255.770,78**	**11,76%**	**2,09%**	**-20,40%**
TOTAL CIRCULANTE	**354.384,93**	**13,23%**	**318.972,13**	**14,48%**	**316.068,06**	**14,53%**	**-0,91%**	**-10,81%**
IMOBILIZADO	**2.323.488,95**	**86,77%**	**1.883.530,08**	**85,52%**	**1.859.558,58**	**85,47%**	**-1,27%**	**-19,97%**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.349,80	0,35%	9.349,80	0,42%	9.349,80	0,43%	0,00%	0,00%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.580,00	0,62%	11.040,00	0,50%	11.040,00	0,51%	0,00%	-33,41%
VEÍCULOS	3.358.043,13	125,40%	3.438.361,06	156,11%	3.450.977,40	158,62%	0,37%	2,77%
(-) DEPRECIAÇÕES	- 1.060.483,98	-39,60%	- 1.575.220,78	-71,52%	- 1.611.808,62	-74,08%	2,32%	51,99%
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.323.488,95**	**86,77%**	**1.883.530,08**	**85,52%**	**1.859.558,58**	**85,47%**	**-1,27%**	**-19,97%**
TOTAL DO ATIVO	2.677.873,88	100,00%	2.202.502,21	100,00%	2.175.626,64	100,00%	-1,22%	-18,76%

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

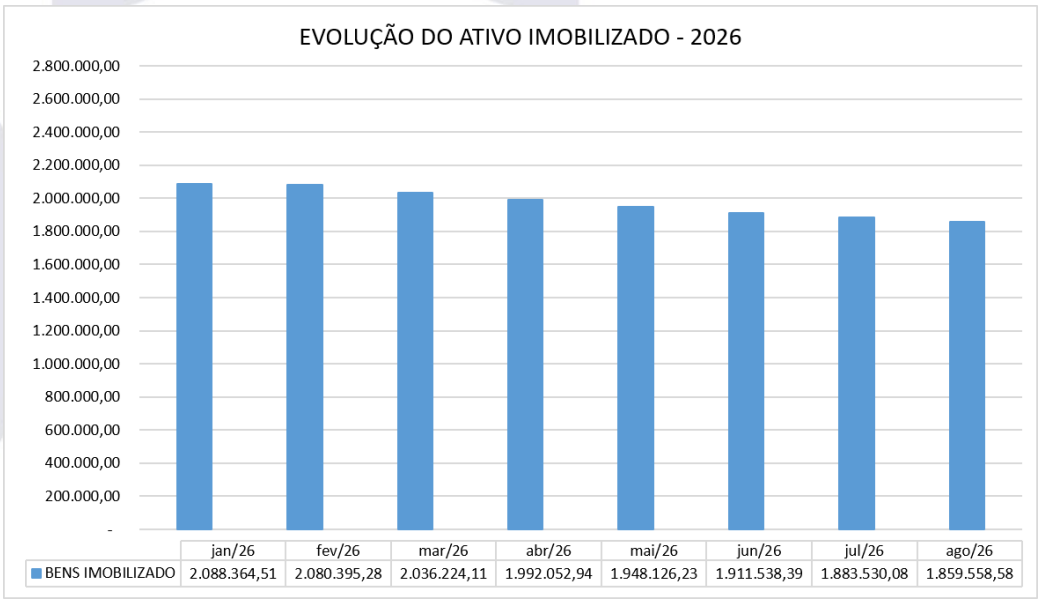
***(*)Nota explicativa:** A variação horizontal das contas com saldo inicial zerado, foi definida convencionalmente em 100% devido ao saldo inicial ser igual a zero. Matematicamente, a divisão por zero é indefinida, mas a variação percentual de 100% indica que a conta foi criada ou reativada no período, representando a totalidade do saldo atual como evolução.*

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD



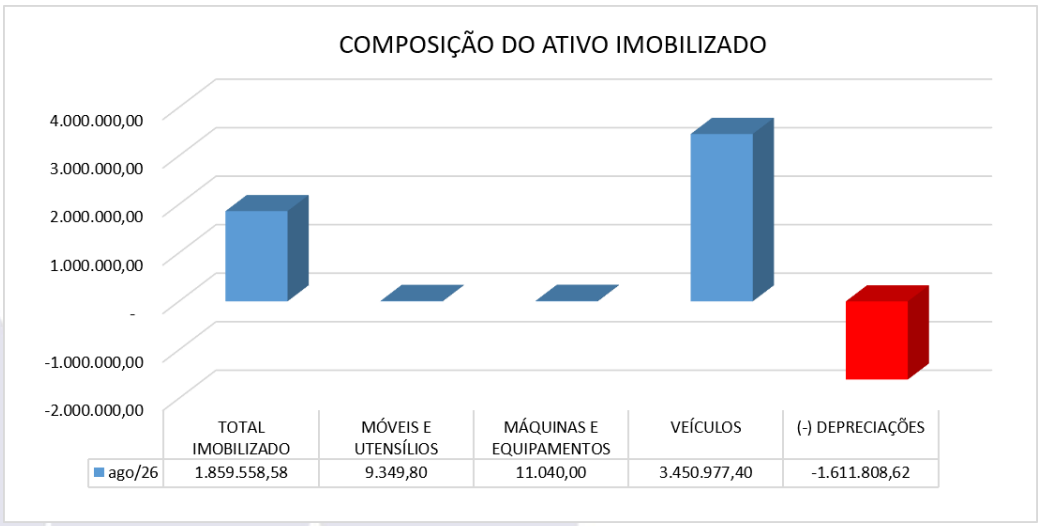
	2022	2023	2024	jul/25 (RJ)	2025
BENS IMOBILIZADO	1.664.230,72	2.600.098,17	2.676.124,38	2.323.488,95	2.132.535,68



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26
BENS IMOBILIZADO	2.088.364,51	2.080.395,28	2.036.224,11	1.992.052,94	1.948.126,23	1.911.538,39	1.883.530,08	1.859.558,58

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD



A análise do imobilizado encontra-se limitada pela ausência da relação analítica completa dos bens, conforme detalhado no item 2.4. deste Relatório.

4.3. PASSIVO

Balanço Patrimonial

PASSIVO	jul/25 (RJ)	% AV	jul/26	% AV	ago/26	% AV	% AH Mês Anterior	% AH Mês RJ
EMPRÉSTIMOS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
FORNECEDORES	530.697,59	19,82%	29.355,29	1,33%	25.813,18	1,19%	-12,07%	-95,14%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	300.816,29	11,23%	420.125,69	19,07%	427.477,63	19,65%	1,75%	42,11%
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.659,72	0,85%	24.077,57	1,09%	10.504,71	0,48%	-56,37%	-53,64%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	21.307,65	0,80%	38.351,96	1,74%	42.502,08	1,95%	10,82%	99,47%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.657,44	0,10%	2.837,88	0,13%	2.837,88	0,13%	0,00%	6,79%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**878.138,69**	**32,79%**	**514.748,39**	**23,37%**	**509.135,48**	**23,40%**	**-1,09%**	**-42,02%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.256.203,19	121,60%	3.016.727,35	136,97%	2.994.721,35	137,65%	-0,73%	-8,03%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	0,00%	8.665,15	0,39%	8.665,15	0,40%	0,00%	100,00%
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.256.203,19**	**121,60%**	**3.025.392,50**	**137,36%**	**3.003.386,50**	**138,05%**	**-0,73%**	**-7,76%**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	1,12%	30.000,00	1,36%	30.000,00	1,38%	0,00%	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 1.545.330,43	-57,71%	- 1.211.261,72	-54,99%	- 1.211.261,72	-55,67%	0,00%	-21,62%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.862,43	2,20%	- 219.361,01	-9,96%	- 218.617,67	-10,05%	-0,34%	-471,40%
AJUSTES A VERIFICAR	-	0,00%	62.984,05	2,86%	62.984,05	2,89%	0,00%	100,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 1.456.468,00**	**-54,39%**	**- 1.337.638,68**	**-60,73%**	**- 1.336.895,34**	**-61,45%**	**-0,06%**	**-8,21%**
TOTAL DO PASSIVO	2.677.873,88	100,00%	2.202.502,21	100,00%	2.175.626,64	100,00%	-1,22%	-18,76%

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

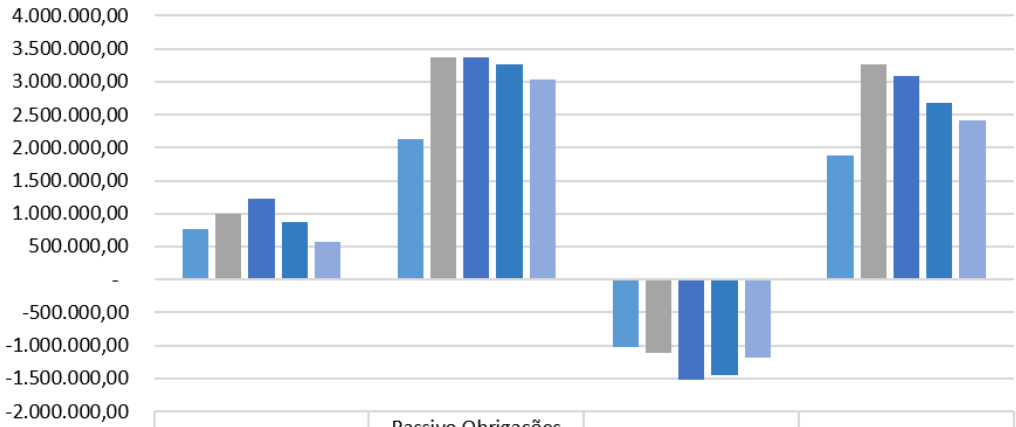
***(*)Nota explicativa:** A variação horizontal das contas com saldo inicial zerado, foi definida convencionalmente em 100% devido ao saldo inicial ser igual a zero. Matematicamente, a divisão por zero é indefinida, mas a variação percentual de 100% indica que a conta foi criada ou reativada no período, representando a totalidade do saldo atual como evolução.*

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

O Patrimônio Líquido permanece negativo em todos os períodos analisados (-R$ 1.336.895,34 em ago/26), evidenciando passivo a descoberto. Note-se que o Passivo Circulante sofreu redução significativa desde jul/25 (RJ), notadamente pela conta Fornecedores (-95,14% desde a RJ), concomitantemente ao aumento das Obrigações Tributárias (+42,11% desde a RJ).

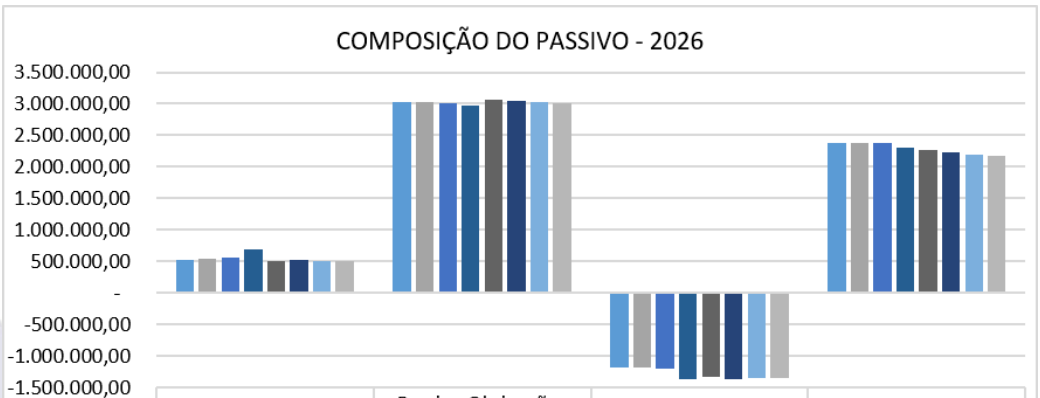
No curso da análise das informações contábeis apresentadas pela Recuperanda, verificou-se a realização de ajuste em relação ao balancete anteriormente encaminhado (Competência 12/2025), sem que tenham sido prestados, até o momento, os devidos esclarecimentos quanto à natureza, origem, justificativa e impactos contábeis decorrentes da alteração promovida.



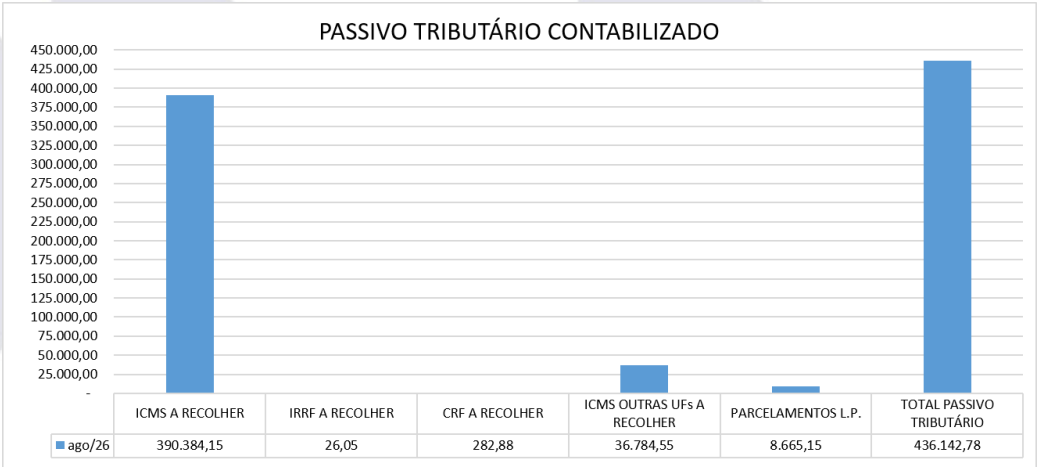
	Passivo Circulante	Passivo Obrigações a Longo Prazo	Patrimônio Líquido	Total do Passivo
2022	770.647,25	2.135.000,00	-1.024.262,12	1.881.385,13
2023	1.002.206,72	3.374.706,72	-1.108.204,80	3.268.708,64
2024	1.230.688,12	3.374.706,72	-1.515.330,43	3.090.064,41
jul/25 (RJ)	878.138,69	3.256.203,19	-1.456.468,00	2.677.873,88
2025	574.985,65	3.027.471,99	-1.181.261,72	2.421.195,92

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS



	Passivo Circulante	Passivo Obrigações a Longo Prazo	Patrimônio Líquido	Total do Passivo
jan/26	531.356,97	3.027.471,99	-1.185.758,42	2.373.070,54
fev/26	535.593,62	3.025.948,10	-1.180.705,19	2.380.836,53
mar/26	566.202,87	3.003.407,87	-1.192.203,37	2.377.407,37
abr/26	687.149,41	2.980.867,64	-1.367.306,69	2.300.710,36
mai/26	509.634,83	3.069.914,21	-1.320.841,99	2.258.707,05
jun/26	534.831,01	3.047.398,50	-1.357.549,09	2.224.680,42
jul/26	514.748,39	3.025.392,50	-1.337.638,68	2.202.502,21
ago/26	509.135,48	3.003.386,50	-1.336.895,34	2.175.626,64



	ICMS A RECOLHER	IRRF A RECOLHER	CRF A RECOLHER	ICMS OUTRAS UFs A RECOLHER	PARCELAMENTOS L.P.	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO
ago/26	390.384,15	26,05	282,88	36.784,55	8.665,15	436.142,78

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

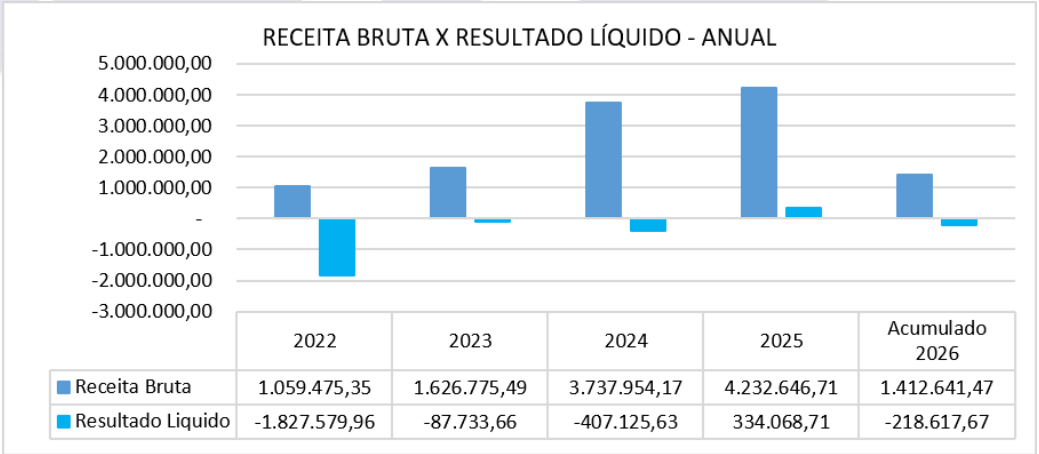
4.4. DRE

BAESSO TRANSPORTES

Demonstrativo de Resultado - 2026

RESULTADO DO EXERCÍCIO	ago/26	% AV	Acumulado 2026	% AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**116.626,57**	**100,00%**	**1.412.641,47**	**100,00%**
(+) RECEITAS DE VENDAS	116.626,57	100,00%	1.412.641,47	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**- 20.446,34**	**-17,53%**	**- 227.535,31**	**-16,11%**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**96.180,23**	**82,47%**	**1.185.106,16**	**83,89%**
(-) Custo	-	0,00%	- 16.811,71	-1,19%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**96.180,23**	**82,47%**	**1.168.294,45**	**82,70%**
DESPESAS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	**- 98.846,57**	**-84,75%**	**- 1.417.479,32**	**-100,34%**
(-) Despesas com Serviços	- 79.618,66	-68,27%	- 930.389,97	-65,86%
(-) Despesas Administrativas	- 19.227,91	-16,49%	- 487.089,35	-34,48%
RESULTADO FINANCEIRO	**206,24**	**0,18%**	**5.129,09**	**0,36%**
(+) Receitas Financeiras	634,37	0,54%	11.688,05	0,83%
(-) Despesas Financeiras	- 428,13	-0,37%	- 6.558,96	-0,46%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**3.156,68**	**2,71%**	**23.105,36**	**1,64%**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**46,76**	**0,04%**	**2.332,75**	**0,17%**
(+) Receitas não Operacionais	46,76	0,04%	2.332,75	0,17%
(-) Despesas Não Operacionais	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL	**743,34**	**0,64%**	**- 218.617,67**	**-15,48%**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**743,34**	**0,64%**	**- 218.617,67**	**-15,48%**

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

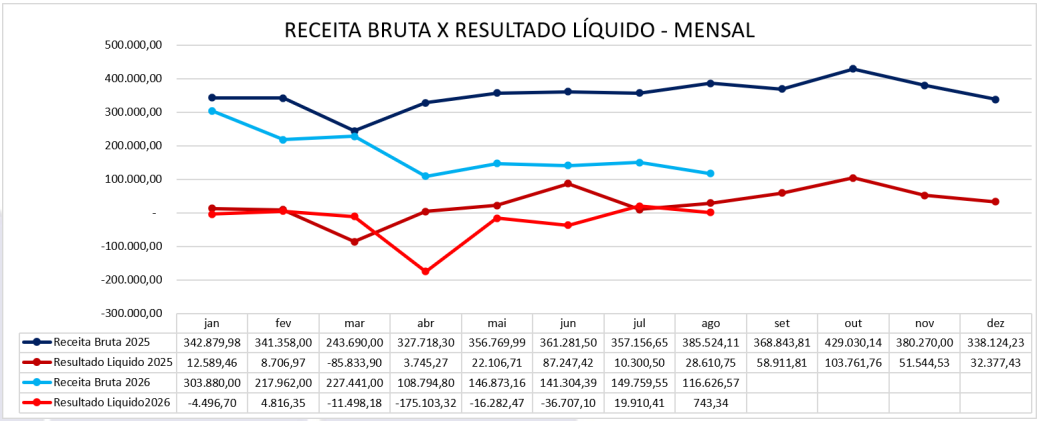


	2022	2023	2024	2025	Acumulado 2026
Receita Bruta	1.059.475,35	1.626.775,49	3.737.954,17	4.232.646,71	1.412.641,47
Resultado Liquido	-1.827.579,96	-87.733,66	-407.125,63	334.068,71	-218.617,67

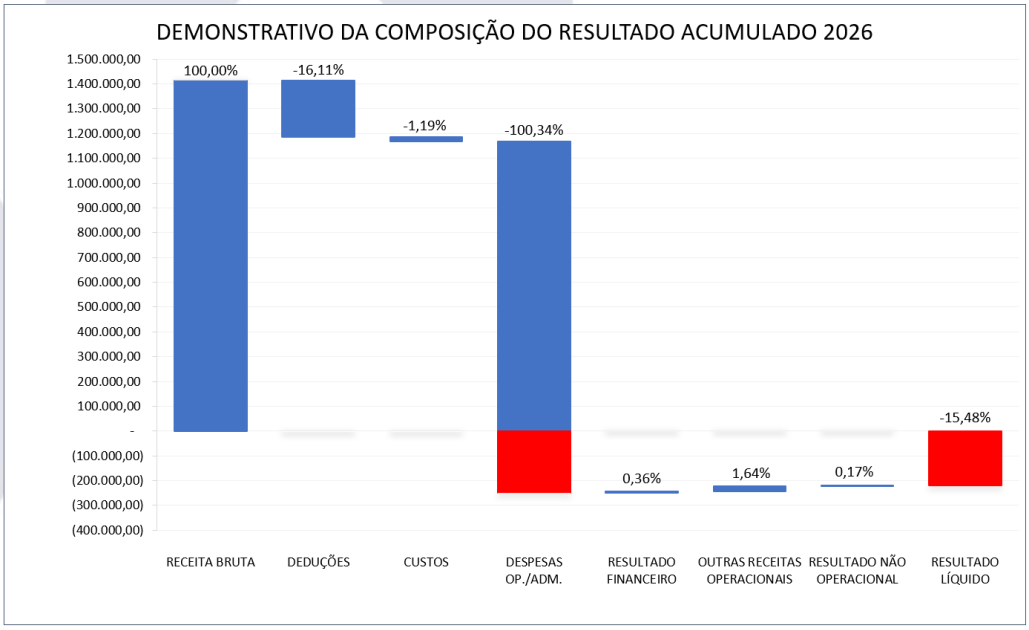
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

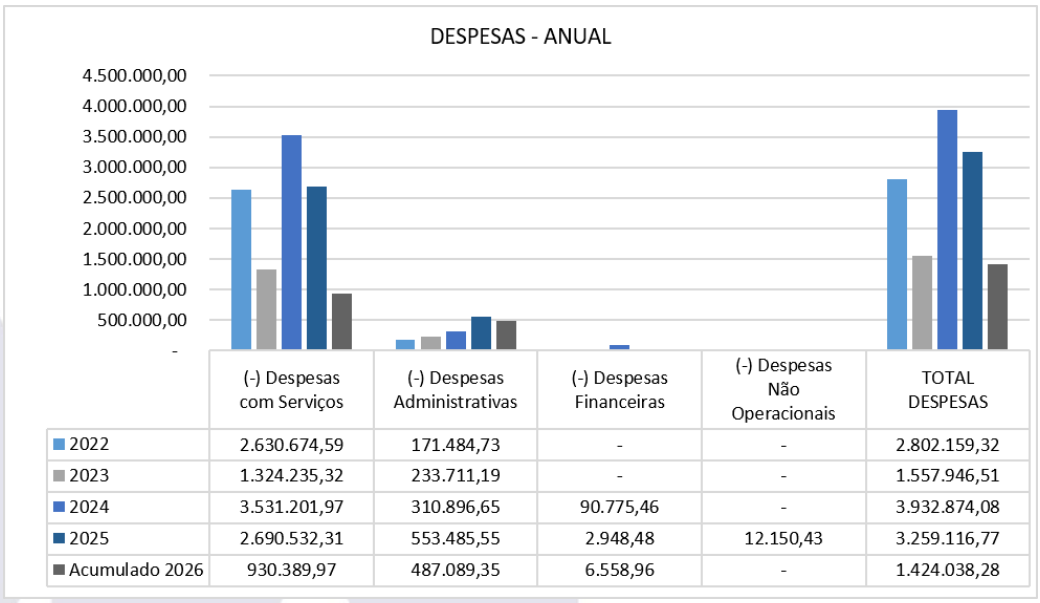


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Receita Bruta 2025	342.879,98	341.358,00	243.690,00	327.718,30	356.769,99	361.281,50	357.156,65	385.524,11	368.843,81	429.030,14	380.270,00	338.124,23
Resultado Liquido 2025	12.589,46	8.706,97	-85.833,90	3.745,27	22.106,71	87.247,42	10.300,50	28.610,75	58.911,81	103.761,76	51.544,53	32.377,43
Receita Bruta 2026	303.880,00	217.962,00	227.441,00	108.794,80	146.873,16	141.304,39	149.759,55	116.626,57				
Resultado Liquido2026	-4.496,70	4.816,35	-11.498,18	-175.103,32	-16.282,47	-36.707,10	19.910,41	743,34				

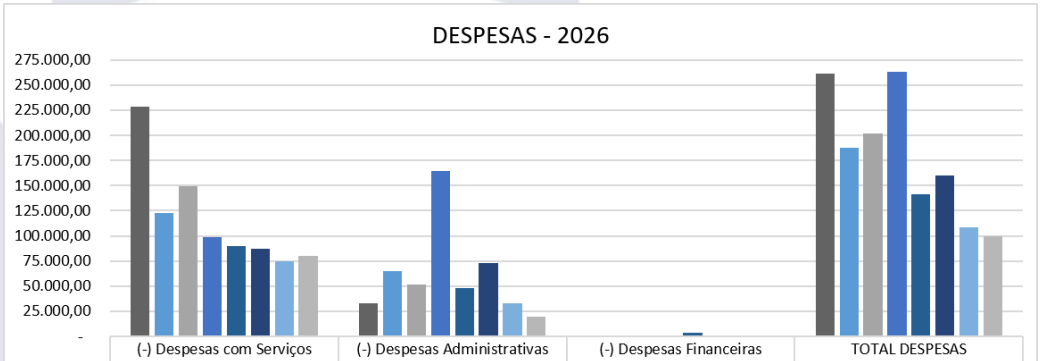


PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD



	(-) Despesas com Serviços	(-) Despesas Administrativas	(-) Despesas Financeiras	(-) Despesas Não Operacionais	TOTAL DESPESAS
2022	2.630.674,59	171.484,73	-	-	2.802.159,32
2023	1.324.235,32	233.711,19	-	-	1.557.946,51
2024	3.531.201,97	310.896,65	90.775,46	-	3.932.874,08
2025	2.690.532,31	553.485,55	2.948,48	12.150,43	3.259.116,77
Acumulado 2026	930.389,97	487.089,35	6.558,96	-	1.424.038,28



	(-) Despesas com Serviços	(-) Despesas Administrativas	(-) Despesas Financeiras	TOTAL DESPESAS
jan/26	228.095,18	33.350,99	199,83	261.646,00
fev/26	122.438,43	64.813,46	431,05	187.682,94
mar/26	149.536,58	51.722,77	521,49	201.780,84
abr/26	98.641,39	164.141,16	461,38	263.243,93
mai/26	89.907,52	47.854,85	3.739,54	141.501,91
jun/26	87.148,00	72.645,11	382,54	160.175,65
jul/26	75.004,21	33.333,10	395,00	108.732,31
ago/26	79.618,66	19.227,91	428,13	99.274,70

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

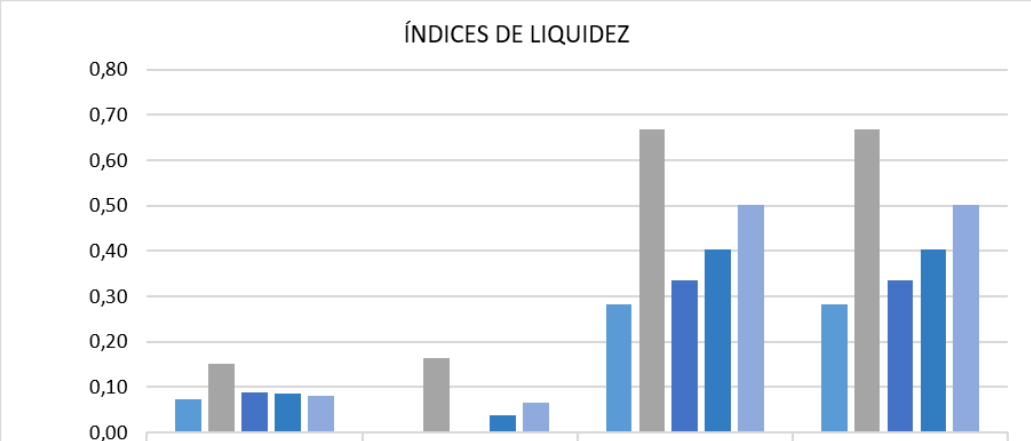
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

5. Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

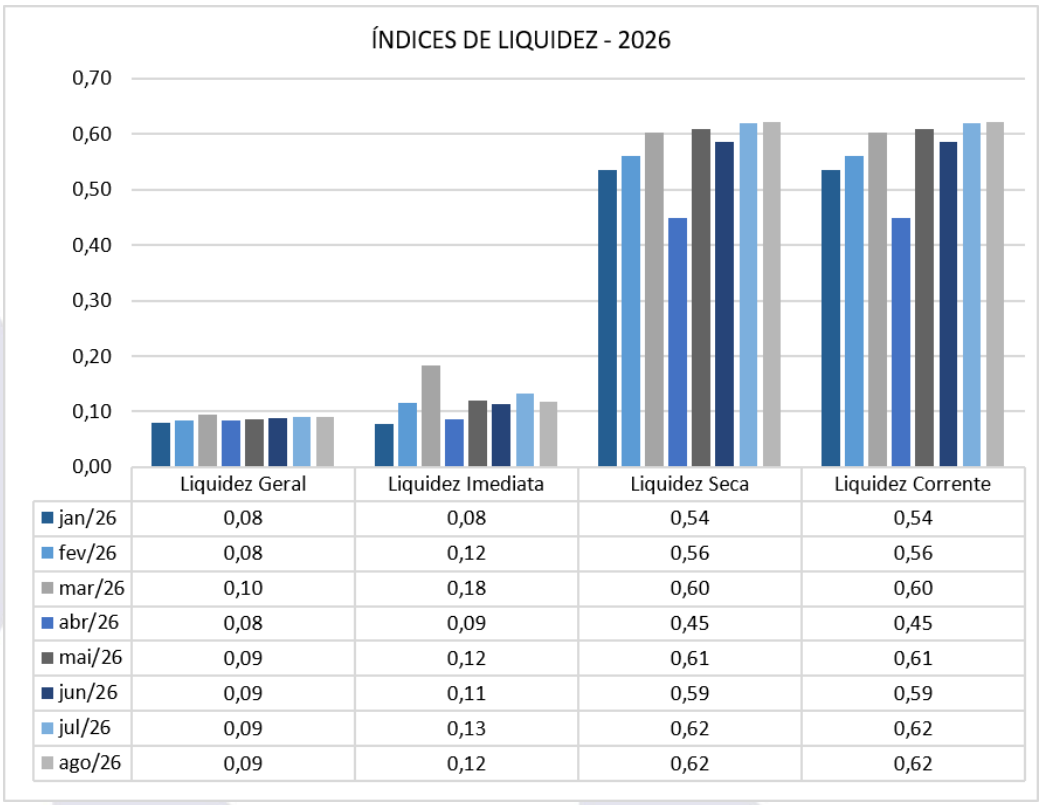
As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.

No caso, os índices de liquidez permanecem abaixo de 1,0 em todos os períodos analisados, indicando que a Recuperanda não possui ativos suficientes, em nenhuma das métricas, para quitar integralmente suas obrigações de curto prazo, quadro que se mantém relativamente estável entre jul/26 e ago/26.



	Liquidez Geral	Liquidez Imediata	Liquidez Seca	Liquidez Corrente
2022	0,07	0,00	0,28	0,28
2023	0,15	0,16	0,67	0,67
2024	0,09	0,00	0,34	0,34
jul/25 (RJ)	0,09	0,04	0,40	0,40
2025	0,08	0,06	0,50	0,50

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf



	Liquidez Geral	Liquidez Imediata	Liquidez Seca	Liquidez Corrente
jan/26	0,08	0,08	0,54	0,54
fev/26	0,08	0,12	0,56	0,56
mar/26	0,10	0,18	0,60	0,60
abr/26	0,08	0,09	0,45	0,45
mai/26	0,09	0,12	0,61	0,61
jun/26	0,09	0,11	0,59	0,59
jul/26	0,09	0,13	0,62	0,62
ago/26	0,09	0,12	0,62	0,62

Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possuí de caixa e aplicações financeiras para cada R$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

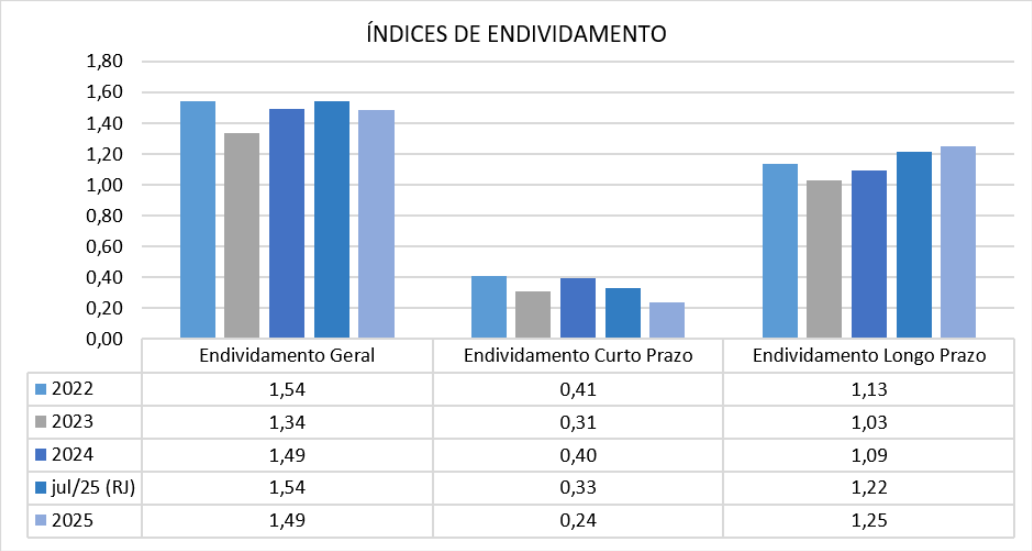
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

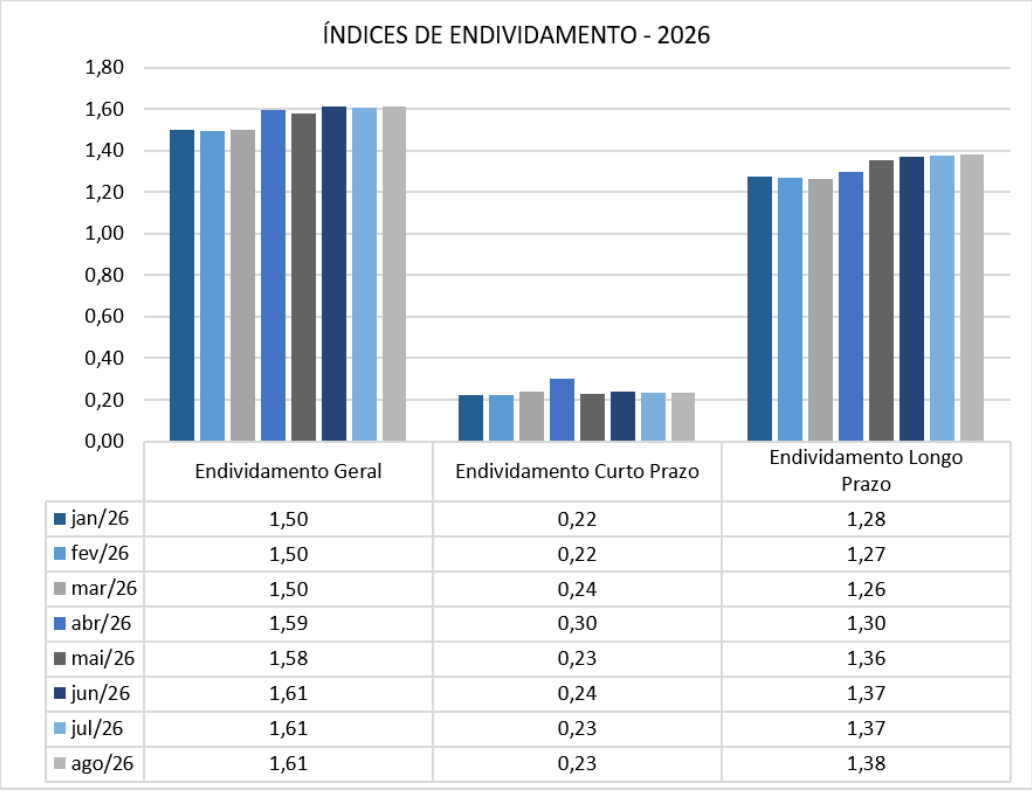
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:



	Endividamento Geral	Endividamento Curto Prazo	Endividamento Longo Prazo
2022	1,54	0,41	1,13
2023	1,34	0,31	1,03
2024	1,49	0,40	1,09
jul/25 (RJ)	1,54	0,33	1,22
2025	1,49	0,24	1,25

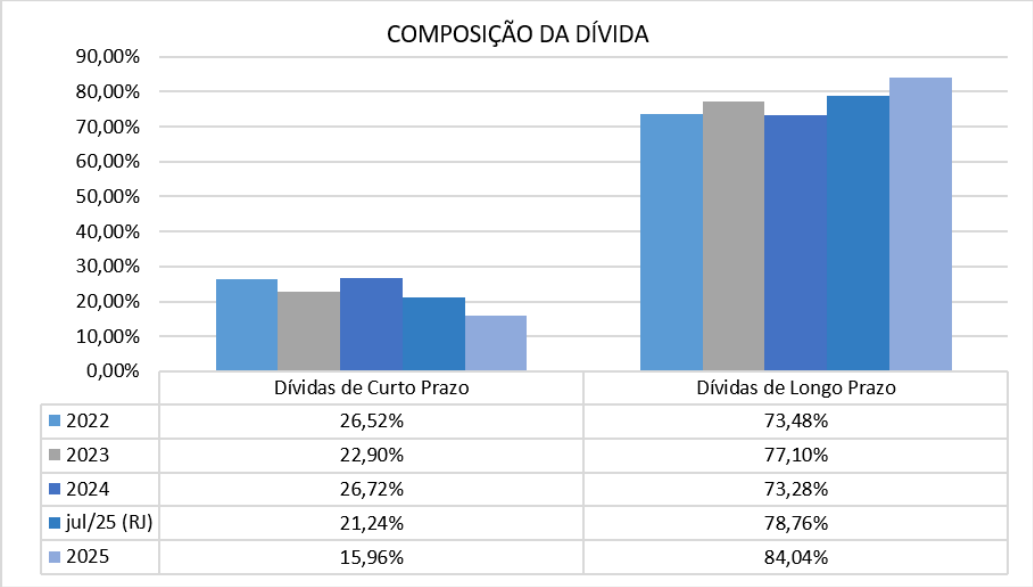


	Endividamento Geral	Endividamento Curto Prazo	Endividamento Longo Prazo
jan/26	1,50	0,22	1,28
fev/26	1,50	0,22	1,27
mar/26	1,50	0,24	1,26
abr/26	1,59	0,30	1,30
mai/26	1,58	0,23	1,36
jun/26	1,61	0,24	1,37
jul/26	1,61	0,23	1,37
ago/26	1,61	0,23	1,38

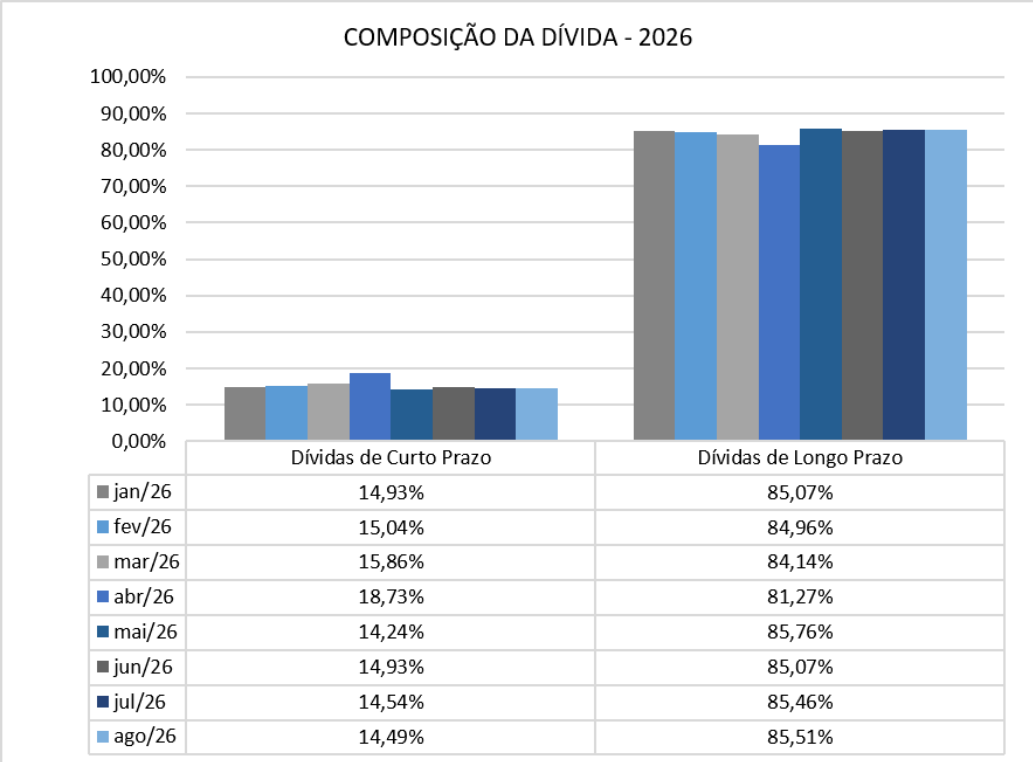
PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

A composição do endividamento entre curto e longo prazos, que indica a parcela do passivo exigível vencível em cada horizonte temporal, é demonstrada nos gráficos a seguir:



	Dívidas de Curto Prazo	Dívidas de Longo Prazo
2022	26,52%	73,48%
2023	22,90%	77,10%
2024	26,72%	73,28%
jul/25 (RJ)	21,24%	78,76%
2025	15,96%	84,04%



	Dívidas de Curto Prazo	Dívidas de Longo Prazo
jan/26	14,93%	85,07%
fev/26	15,04%	84,96%
mar/26	15,86%	84,14%
abr/26	18,73%	81,27%
mai/26	14,24%	85,76%
jun/26	14,93%	85,07%
jul/26	14,54%	85,46%
ago/26	14,49%	85,51%

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

O Endividamento Geral situou-se em 161% do Ativo Total em agosto/2026 (capital de terceiros superior ao próprio ativo total, refletindo o Patrimônio Líquido negativo), com predominância de dívida de longo prazo (85,51% da dívida total).

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

As divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassadas à empresa e, tão logo os esclarecimentos sejam recebidos por esta Administradora Judicial, serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.

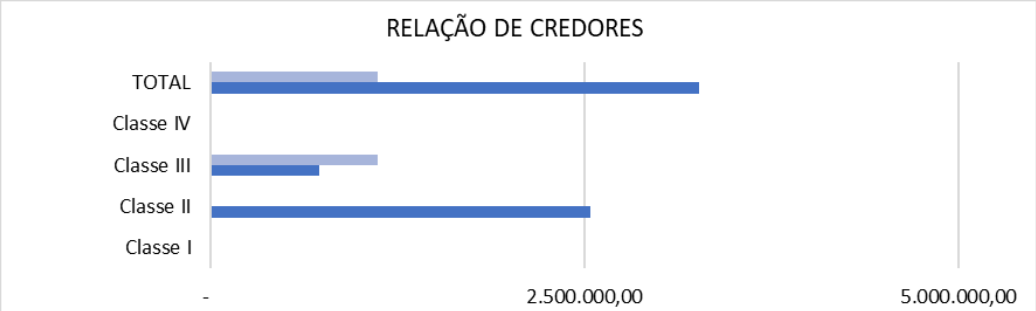
PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

7. RELAÇÃO DE CREDORES

Classe	Valor apresentado pela Recuperanda		Valor apresentado pela AJ	
	R$	Nº de Credores	R$	Nº de Credores
Classe I	-	0	-	0
Classe II	2.538.465,76	6	-	0
Classe III	723.882,98	5	1.117.644,85	5
Classe IV	-	0	-	0
TOTAL	**3.262.348,74**	**11**	**1.117.644,85**	**5**



	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	TOTAL
Valor apresentado pela AJ	-	-	1.117.644,85	-	1.117.644,85
Valor apresentado pela Recuperanda	-	2.538.465,76	723.882,98	-	3.262.348,74

O controle de pagamento aos credores concursais não é aplicável à competência de agosto/2026, tendo em vista que, até essa data, não havia homologação do Plano de Recuperação Judicial nem início de seu cumprimento.

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

8. Fatos Relevantes

A Recuperanda não forneceu informações sobre os eventos relevantes da empresa no mês.

9. Principais Movimentações Processuais

Data da Ocorrência ou Data Prevista	Eventos/Fases do Processo (previsão)	Localização nos Autos (mov.)	Status
14/05/2025	Petição Inicial	1.1	Cumprido
10/07/2025	Deferimento do processamento da RJ	39.1	Cumprido
14/07/2025	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	DJEn	Cumprido
22/07/2025	Assinatura do Termo de Compromisso Legal pela AJ	66.1	Cumprido
29/07/2025	Publicação do Edital do art. 52, § 1º, da LRF	70.1	Cumprido
12/09/2025	Prazo para Apresentação do PRJ	107.2	Cumprido
14/08/2025	Prazo para apresentação de Divergências e Habilitações à AJ	-	Encerrado
17/09/2025	Análise dos pedidos de divergência e habilitação de crédito e apresentação da Relação de Credores da Administradora Judicial (Art. 7º, § 2º, da LRF)	108.2	Cumprido
22/09/2025	Publicação da Relação de Credores da Administradora Judicial (Art. 7º, § 2º, da LRF)	109.1	Cumprido
02/10/2025	Publicação do Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53, parágrafo único, da LRF)	120.1	Cumprido
02/10/2025	Prazo para apresentação de Impugnação à Relação de Credores (Art. 8º da LRF)	-	Encerrado
27/10/2025	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	132.1	-
03/11/2025	Prazo para apresentação de Objeções ao PRJ	-	Encerrado

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

04/11/2025	Decisão de convocação da Assembleia Geral de Credores	134.1	**Cumprido**
01/12/2025	AGC em 1ª Convocação	156	**Cumprido**
15/12/2025	Prolação de decisão determinando a votação em dois cenários, *com* e *sem* a participação do Banco do Brasil S/A	165.1	-
17/12/2025	AGC em 2ª Convocação	172.2	**Cumprido**
16/01/2026	Juntada de Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	180.2	-
19/01/2026	AGC em 2ª Convocação - Continuação	183.2	**Cumprido**
29/01/2026	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	190.1	-
24/03/2026	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	212.1	-
07/04/2026	Decisão que deferiu a prorrogação do *stay period* até 10/07/2026	213.1	
23/04/2026	Análise da AJ de legalidade do Modificativo ao PRJ e juntada de cópia dos RMAs que estavam sendo apresentados em incidente apartado (n. 0021052-09.2025.8.16.0017)	219	
18/05/2026	Decisão de saneamento e de organização do processo	239.1	
08/06/2026	Análise complementar da AJ de legalidade do Modificativo ao PRJ	248	
18/06/2026	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	-	
-	Homologação do Plano e concessão da Recuperação Judicial	-	**Não ocorrido**
-	Início do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	-	**Não ocorrido**
-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	**Não ocorrido**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita a esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer informações complementares que se façam necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do d. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto
ADVOGADO | OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai
ADVOGADO | OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A | OAB/SP 208.567-A
OAB/MG 243.456-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Fábio Chemin Gadens
ADVOGADO | OAB/PR 50.744
fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

Nicole Gosdal Mathias
ADVOGADA | OAB/PR 63.467
nicole.gosdal@bbsadvogados.com.br

Wilson Elói Kurtz
ANALISTA CONTÁBIL | CRC/PR 065135/O-1
wilson.kurtz@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda
CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

Thiago Willian Ferreira Chiarello
ANALISTA CONTROLADORIA CONTÁBIL
CRC/PR 082131/O-6
thiago.chiarello@bbsadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD

PROJUDI - Processo: 0012030-24.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 323.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 ago2026 Baesso435381.pdf



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV64 5EW4G LBNP4 5HKXD